Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2012

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030286/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 106/2012.
PRAZO: Serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 02/09/2015, com vencimento para o dia 01/03/2016 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento na Infraestrutura e mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF977972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030967/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Execução de Obra de Construção de uma Unidade de Educação Infantil, CRECHE/PRÉ-ESCOLA, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, 110v, na Rua Goiás esquina com a rua Joana Batista, a ser construído na Vila Mangaí, no Município de Amambai-MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, e contrapartida do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
PRAZO: Os serviços de execução da Obra, propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados de **01/09/2015** até o dia **31/08/2016**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.365.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II e V do § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:601E62F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2012

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030968/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Construção de uma Unidade de Educação Infantil, CRECHE/PRÉ-ESCOLA, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, 110v, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na Vila Cassiano Marcelo, no Município de Amambai-MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, e contrapartida do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
PRAZO: Os serviços de execução da Obra, propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados de **01/09/2015** até o dia **31/08/2016**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.365.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II e V do § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8921584D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 193/2012

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034708/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 193/2012.
PRAZO: serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 28/08/2015, com vencimento para o dia 27/02/2016 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento na Infraestrutura e mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Agosto de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:33BB92FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 605/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014.
Processo Administrativo nº 048576/2014.
Republicar por Incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: ARACY DA SILVA COSTA ME.
CONTRATADO:
CNPJ: 02.570.233/0001-55
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com 02 salões de festas, piscina, bar, cozinha, sauna, depósito e demais anexos, localizado à Rua José Alves Cavalheiro, esquina com a Rua Benjamim Constant, compreendido pelos Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 na Vila Gisele.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil Reais), por mês, para R$ 6.405,60 (seis mil quatrocentos e cinco Reais e sessenta Centavos), perfazendo um total de R$ 76.867,20 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete Reais e vinte Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2015 e final para a data de 25/08/2016, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DA DOTAÇÃO:
02.03.03 – Fundo Municipal De Investimento Social.
3.3.90.39.10 – Locação De Imóveis.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção Do Fmis.
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
Fundamentação: Art. 57, II, da Lei de Licitações – Lei nº. 8.666/93.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2015.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra Aracy Da Silva Costa - Locadora
CPF 541.921.961-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:17CA351C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 723/2015

OBJETO: Fornecimento de combustível dos itens: Diesel (548.500 l à R$ 2.82) e Óleo Diesel S10 (146.500 l à R$ 2,94).

DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - MS – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO BERLITZ
CNPJ: 15.455.827/0001-67

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente **termo aditivo de valor** é celebrado com lastro no ***art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.***

DO VALOR:
Fica aditada quantidade de 35.000 L (trinta e cinco mil litros) de Óleo diesel S10, referente ao valor de R$ 107.450,00 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta Reais), totalizando o aumento em porcentagem por item em conformidade com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho 1993.

Descrição Do Item	Quant. Licitada Ref. ao Contrato 723/2015	Valor Unit	Quantidade a aditar	Valor do Aditivo
Óleo diesel S10	146.500 litros	R$ 3,07	35.000 litros	R$ 107.450,00
VALOR DO TERMO ADITIVO				**R$ 107.450,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

FORO: Comarca de Amambaí – MS

LOCAL E DATA: Amambai - MS, 24 de Agosto de 2015.

ASSINAM:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS
CPF 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15
Jorge Berlitz – Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:372479D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 900/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054291/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.031.271/0001-16
Objeto: Aquisição de Produtos "suprimentos nutricionais", para atender pacientes do SUS, a pedido da secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 179.412,00(Cento e setenta e nove mil quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723,550-15
Sra. Liliana Renata Pires Correia – Procuradora
CPF: 200.110.588-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:133C355D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 901/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052681/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos da frota da Prefeitura de Amambai - MS.
Vigência: vencimento da Ata de Registro de Preço 003/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
Valor: R$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais).
Item: 04 – SEGURO (VEÍCULO LEVE PÁLIO 1.0, FIRE, FLEX, 04 PORTAS) SEMED PLACA/HSU9021 FIAT ANO/2015/2016 R$ 1.285,00
Dotação Orçamentária:
02 07 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO REDE E VIDA ESCOLAR
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marta Wouters Montoya – Sócia Proprietária
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida – Sócio Proprietário
CPF: 108.762.208-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:537727C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 071/2015

Processo Administrativo nº: 054291/2015
Pregão Presencial nº: 071/2015
Objeto: Aquisição de Produtos "suprimentos nutricionais", para atender pacientes do SUS, a pedido da secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora**:**
SIMONE DE CAMARGO RUBIO – EPP - itens nº 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 - R$ 179.412,00(Cento e setenta e nove mil quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 18/08/2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E6EC161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 706/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO Nº. 050416/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36

CONTRATADA
GENESSI MAURÍCIO DA SILVA - ME
CNPJ/MF: 13.281.193/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para a zona urbana do Município, e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2015, realizando os trajetos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentados na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos*.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Supressão, por acordo entre as partes, de valor do Contrato nº. 706/2015,** sendo tal redução decorrente da anulação do saldo remanescente referente ao **item de nº. 12** do certame, qual seja, o transporte efetuado na linha denominada **VATICANO**, adjudicado à Empresa **CONTRATADA**.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º, II da Lei Federal nº. 8.666/93 –
Lei Geral de Licitações.
VALOR: A presente **supressão** de valor perfaz a quantia de **R$ 68.445,10** (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPRIMIDA:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT

FORO: Comarca de Amambai - MS

LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 17 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai - MS
CPF/MF 468.568.899-68
Contratante

GENESSI MAURÍCIO DA SILVA
Proprietário
CPF/MF 481.202.941-49
Contratada

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C602D390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054689/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que a

licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para contratação de empresa para o **Fornecimento de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, mediante requisição, devidamente solicitadas através das Secretarias Municipais de Gestão, Assistência Social, Educação, Saúde e SEDESC, conforme os anexos do Edital, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, com data prevista de abertura para o dia **15/09/2015**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(Sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 01 de setembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0811617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - MARIA DE FÁTIMA RIVAROLA ELPÍDIO,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 03, da Quadra letra C, Vila Mariana, matrícula n° 12.634 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Maria de Fátima Rivarola Elpídio, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 198/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 03, da Quadra letra C, Vila Mariana, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominados Lotes nos 03-A e 03-B.

Área Total: 506,10 m² (Quinhentos e seis metros e dez centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA - 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03-A
ÁREA: 15,00x14,00m = 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 14,00m com a Rua Theodoro Jurgielewicz, esquina com a Rua Alcindo Franco Machado;
Ao Sul : 14,00m com o Lote 03-B;
Ao Leste : 15,00m com fração do Lote nº 2;
Ao Oeste : 15,00m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

LOTE 03-B
ÁREA: 21,15x14,00m = 296,10 m² (Duzentos e noventa e seis metros e dez centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 14,00m com o Lote 03-A, à 15,00m da Rua Theodoro Jurgielewicz;
Ao Sul : 14,00m com fração do Lote nº 04;
Ao Leste : 21,15m com fração do lote nº 02;
Ao Oeste : 21,15m com a Rua Alcindo Franco Machado, onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:99F38775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OFERTADO PELO CONTRIBUINTE EM DAÇÃO

Constitui comissão que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base Na Lei orgânica Municipal e demais legislação pertinente:**

RESOLVE:

Art. 1º **Fica constituída Comissão composta pelos membros abaixo identificados, para procederam a avaliação do imóvel ofertado pelo contribuinte em dação em pagamento nos autos do Processo Administrativo nº 54559/2015, devendo atuar sob a presidência do primeiro membro.**

a) Mauricio Sartoreto Matinez – Engenheiro Civil;
b) Paulo Cezar Lopes Lemes – Engenheiro Civil;
c) Izael Willams Salgado Fernandes – Secretario de Fazenda;

Art. 2º **A comissão de que trata o artigo anterior, terá o encargo de proceder a avaliação do imóvel identificado através do Processo acima descrito, emitir Laudo de Avaliação contendo dados pertinentes ao imóvel e encaminhar ao Departamento Jurídico para fins de elaboração de Projeto de Lei.**

Art. 3º **A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do Laudo de avaliação devendo tão logo encaminhar ao Departamento Jurídico pra que seja efetuado os procedimentos legais.**

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8C910293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N ° 289/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2.015 -
MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES,

Autoriza prorrogação de cedência dos servidores que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

- Considerando o OFICIO Nº 320/2015 – 1ª ZE/MS e Processo Administrativo nº 195.21.2015.6.120000.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar prorrogação de cedência por mais 01 (um) ano iniciada através da Portaria nº 185/13 de 31 de julho/13, publicada no DOM Assomasul nº 0898 em 08 de agosto/13, que disponibilizou a servidora MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES, para executar funções junto ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B44919E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº19/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/SEMED/2015
Amambai, 01 de setembro de 2015.

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUZANE TAVARES GREGOL ALVARENGA** – Professora, 40 horas para exercer a função de Assessora Pedagógica Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, para atender as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.
.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria Nº06/SEMED/2013, de 26 de fevereiro de 2013 e as disposições em contrário.

Amambai, 01 de setembro de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:A91A0E9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-FESAT.
CONTRATADA: DIMENSÃO COM DE ART MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES.
DESPESAS:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
51204-8 5.1.2.01-03 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
VALOR: R$ 13.942,60 (TREZE MIL, NOVECENTOS QUARENTA DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 18/08/2015 e término em **31/12/2015.**
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E EDUARDO JOSÉ PRANDO

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:370D79A1

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-FESAT.
CONTRATADA: DIMENSÃO COM DE ART MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DESPESAS:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VALOR: R$ 13.319,02 (TREZE MIL, TREZENTOS DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 18/08/2015 e término em **31/12/2015.**
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E EDUARDO JOSÉ PRANDO

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:AD2E78C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2070/2015
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de

2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 19.408,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oito Reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CA775D41

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1605/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1999/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Clínica Nutricional LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de leite em pó-alimento nutricionalmente completo com 400g, para o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.30.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 59/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:046CD1EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 024/2015

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, Símbolo DAI 3, da Resolução nº 001/2010, **BRUNO CÉSAR BARROS GARCIA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 001.768.476 SSP/MS e CPF nº 035.773.661-33.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:04E4904C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a substituição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Ofícios SMAS nº 064/2015 de 26 de agosto de 2015, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 138/2014 de 03 de novembro de 2014, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 148/2014 de 24 de novembro de 2014, e 074/2015 de 07 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeados através do Decreto nº 138/2014, de 03 de novembro de 2014, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 148/2014 de 24 de novembro de 2014, e 074/2015 de 07 de julho de 2015, a contar do período de 05/08/2015 a 22/10/2016, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Anderson José Borges Claro
Suplente: Daniele Fernanda Gouveia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Claudia Elisabete Sãovesso
Suplente: Devanil dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Wilson Eduardo da Silva

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Edilson Evangelista de Oliveira
Suplente: Luz Marina dos Santos Mariscal

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Eliane Zanatti Périgo
Suplente: Wesley Roberto Martins Wruck

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Miriam dos Santos Ribeiro
Suplente: Darci de Souza e Silva

PRESTADORES DE SERVIÇOS
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
Titular: Verginia Camila Sanches de Souza

Suplente: João Carlos de Souza

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos cinco dias do mês de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta e um dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B9EFA22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que deu nova redação à Lei Municipal nº 298/94, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 065/2014, de 26 de agosto de 2015, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 26/08/2015 a 22/10/2015, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 138/2014 de 03 de novembro de 2014, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 148/2014 de 24 de novembro de 2014, e 074/2015 de 07 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 26/08/2015 a 22/10/2015, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 138/2014 de 03 de novembro de 2014, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 148/2014 de 24 de novembro de 2014, e 074/2015 de 07 de julho de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010.
Presidente: Anderson José Borges Claro
Vice Presidente: Ingryt Karini da Silva

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:54B62B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMJ Nº 03/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Conselho Municipal de Juventude de Batayporã-MS
Lei Municipal nº 964/2012 de 29/06/2012

O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 27 de agosto de 2015 às 9h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Juventude de Batayporã-MS, que será realizada no dia 02 de setembro de 2015;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2015.

JOÃO PAULO ROSA
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE BATAYPORÃ-MS
As várias formas de mudar o Brasil

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A III Conferência Municipal de Juventude de Batayporã-MS é de responsabilidade do Conselho Municipal de Juventude juntamente da Prefeitura Municipal de Batayporã, sendo etapa integrante do processo da III Conferência Nacional de Juventude, "As várias formas de mudar o Brasil".
Art. 2º. A realização da III Conferência Municipal de Juventude ocorrerá na data de 02 de setembro de 2015 a partir das 7 h, no Centro de Convivência do Idoso – CCI, localizado à Rua Sinforiano Romero, 1.540 – Centro.
Art. 3° Em toda a etapa da III Conferência Municipal de Juventude, o debate deverá primar pela qualidade, garantia do processo democrático, respeito à autonomia federativa, pluralidade e representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4°. A III Conferência Municipal de Juventude de Batayporã-MS tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos com os seguintes objetivos específicos:
I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política de Juventude;
II - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Juventude;
III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
IV - propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

V- promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
VI - Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;
VII – colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
VIII – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
IX – mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;
X– Garantir os aspectos da acessibilidade e da sustentabilidade;
XI – Promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;
XII – Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;
XIII – Garantir em todas as etapas um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5°. O tema geral da III Conferência Municipal de Juventude Batayporã-MS será "As várias formas de mudar o Brasil".
Art. 6°. A III Conferência Municipal de Juventude de Batayporã-MS terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:
I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
II - Direito à Educação;
III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
V - Direito à Saúde;
VI - Direito à Cultura;
VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
X - Direito ao Território e à Mobilidade;
XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.
Paragrafo Único - Os eixos elencados acima, serão divididos em 6 (seis) grupos.

CAPÍTULO IV
DA ETAPA

Art. 7º. A III Conferência Municipal de Juventude de Batayporã-MS será composta pela seguinte etapa:
Etapa Municipal;

Seção I
Etapa Municipal

Art. 8º. Compete à Comissão Organizadora Municipal de Batayporã:
I – coordenar e promover a realização da etapa Municipal;
II – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;
IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;
V – aprovar a programação da etapa Municipal;
VI – produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;
VII – providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;
Parágrafo Único - O relatório com propostas, moções e contribuições diversas aprovados na etapa municipal deverão ser cadastrados na plataforma digital, disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional no site juventude.gov.br/conferencia, pela respectiva comissão organizadora até 10 dias após a realização da conferência.
Art. 9º. A Comissão Organizadora Municipal de Batayporã será composta de 06 membros divididos entre o poder público e a sociedade civil, conforme descrito abaixo:
I – 03 representantes do Poder Público:
Jaqueline de Souza
Devanil dos Santos
Anderson José Borges Claro
II – 03 representantes da sociedade civil:
João Paulo Rosa
Fernando Vieira da Silva
Simone Matias dos Santos

CAPÍTULO V
DOS COMPONENTES E PARTICIPANTES

Art. 10. A etapa municipal da III Conferência Municipal de Juventude de Batayporã-MS terá livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e suas organizações.
Art. 11. A Conferência Municipal elegerá 4 (quatro) delegados/as à Etapa Estadual, sendo 2(dois) titulares e 2 (dois) suplentes, 50% membros do Conselho Municipal de Juventude e 50% jovens de 15 a 29 anos, conforme proporção definida pelo Regimento da Conferência Estadual de Mato Grosso do Sul-MS.
Art. 12. Os (as) candidatos (as) a Delegados à III Conferência Estadual de Juventude deverão confirmar esta condição por meio de preenchimento de ficha específica de credenciamento, no local do evento, dia 02 de Setembro de 2015, das 9h30mn às 13h.

CAPÍTULO VI
DO CREDENCIAMENTO

Art. 13. O credenciamento de participantes da III Conferência Municipal de Juventude de Batayporã-MS deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento das 7h as 8h, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 14 Os credenciados receberão no ato do credenciamento a programação e o crachá de participação.

Art. 15 O credenciamento contemplará a participação efetiva de todos, garantindo o direito a voz e a voto de todos os credenciados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Aprovado em 27 de agosto de 2015 pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Juventude de Batayporã-MS.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8D9C5167

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **ADEMIR TADEU LOPES**, inscrita no CNPJ nº 37.222.239/0001-16.
DO OBJETO
Aquisição de peças novas para a manutenção dos veículos do transporte de escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 034/2015, Processo n° 073/2015.
DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.05 2.033 3.3.90.30.99.00.00.00 (234/2015); 05.05 2.033 3.3.90.30.99.00.00.00 (235/2015) e 05.05 2.033 3.3.90.30.99.00.00.00 (236/2015).
DO VALOR
R$ 103.339,92 (cento e três mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
07 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6DD9DBEF

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **SENA E TAVORA LTDA EPP** - CNPJ Nº 04.583.830/0001-40.
DO OBJETO
Aquisição de peças novas para a manutenção dos veículos do transporte de escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 034/2015, Processo n° 073/2015.
DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.05 2.033 3.3.90.30.99.00.00.00 (234/2015); 05.05 2.033 3.3.90.30.99.00.00.00 (235/2015) e 05.05 2.033 3.3.90.30.99.00.00.00 (236/2015).
DO VALOR
R$ 51.073,63 (cinquenta e um mil setenta e tres reais e sessenta e três centavos)
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
07 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7FB947E8

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015

DAS PARTES
O Município de Batayporã/MS, Através do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS e a empresa Poiésis Consultoria Socioeducacional Ltda-ME inscrita no CNPJ nº 20.698.933/0001-01.
OBJETO
Contratação de empresa especializada em Consultoria para elaboração do PLANO DECENAL MUNICIPAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI/ SMAS nº 118/2015, Processo nº 76/2015, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92 2.057 3.3.90.39.99.00.00.00 (653/2015).
VALOR
R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
17 de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:06900376

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 159/2015 – GANDRA & CRUZ EPP LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gandra & Cruz EPP Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGÃOPRESENCIALn. 42/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de serviço de assessoria na área de orientação, elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas visando à captação de recursos; monitoramento e elaboração de prestação de contas de Convênios, Termos de compromisso, contratos de repasse e instrumentos similares celebrados com a administração pública Federal e Estadual do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGÃOPRESENCIAL.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 85.110,00 (oitenta e cinco mil, cento e dez reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
4.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Finanças;
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria;
Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 20 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Gandra & Cruz EPP Ltda - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C044A3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 15/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação da Empresa para locação de veículo (ônibus e van) com condutor para deslocamento rodoviário municipal e intermunicipal para atender os programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como as demandas das Secretarias de Saúde, Turismo e Esporte do Município de Bonito/MS.
Resultado: Considerando as disposições do § 3o do art. 22 que exige número mínimo de 03 (três) propostas válidas, o que não foi atendido, a comissão decide declarar o presente convite FRACASSADO.
Data: 25/08/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido em virtude da inabilitação da licitante.

ASSINA: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4F59492D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Briato Comer. Médico Hosp. E Serv. Ltda EPP.
Total: R$ 1.651,30 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Empresa: Dental Med Sul Artigos Odontológico Ltda.
Total: R$ 52.372,10 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Empresa: Dental Rezende Ltda EPP.
Total: R$ 3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais).
Empresa: Moca Com. de Medicamentos Ltda.
Total: R$ 16.305,60 (dezesseis mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).
Empresa: Odontomed Canaã Ltda ME.
Total: R$ 17.618,70 (dezessete mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).
Empresa: Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar.
Total: R$ 6.425,04 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Valor Total: R$ 98.146,74 (noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Data: 01/09/2015.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5E9CAE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 14/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a atender o município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa CLODECIR BECKER TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ sob n. 03.591.382/0001-63
Valor: R$ 70.870,00 (setenta mil, oitocentos e setenta reais)
Data: 24 de julho de 2015.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.
Assina: **Leonel Lemos de Souza Brito -** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:45911B58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 060/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera a Sra. Cleide da Silva Rezende do Cargo em Comissão de Diretora de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a Sra. **CLEIDE DA SILVA REZENDE**, do Cargo em Comissão de Diretora de Obras e Urbanismo - PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6719A8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 061/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera o Sr. Klinger Custódio Alves do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Sr. **KLINGER CUSTÓDIO ALVES**, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B721A34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 062/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia o Sr. Klinger Custódio Alves no Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. **KLINGER CUSTÓDIO ALVES**, no Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo - PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2015.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EF1F223D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 063/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia a Sra. Cleide da Silva Rezende no Cargo em Chefe de Departamento de Projeto e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **CLEIDE DA SILVA REZENDE**, no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios - PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2015.

Camapuã-MS, 31 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:77D25ED6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência de Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/ MS 2015-2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 27 de agosto de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0030F036

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: MARY NEHME ABDALLAH - ME	Nº 26.825.406/0001-05	Avenida Deputado Flavio Derzi, nº 905, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 7.708,20	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para realização do projeto "Corte de Cabelo", para atender as pessoas beneficiárias dos programas ofertados pelo CRAS com a intensão de inseri-los no mercado de trabalho dando oportunidade de ser profissionalizados e preparados para o mercado de trabalho formal e informal, proporcionando melhoria de vida, com recurso da conta: 24.452-X / PBF.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.708,20 (sete mil setecentos e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 01 de Setembro de 2015.

MARINALVA VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3B0BA649

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

"Exonerar Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **VANESSA DA CONCEIÇÃO GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01**, lotada na **GEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 001 DE 10/01/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D954ECD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 491/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

"Exonerar Servidora do Cargo em Contrato e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **JOSEANE CHIAVELI ANDRE,** Servidora contratada para Ocupar o Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na **GEMUS**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:380550B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

"Exonerar Servidora do Cargo em Contrato e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **ANGELA REGINA MONTEIRO,** Servidora contratada para Ocupar o Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **GEMUS**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0B607558

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº012/2015/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 01/09/2015 a 31/10/2015.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2015.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Luiz Carlos Lazari, Presidente do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:54161FD1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº0013/2015/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$6.000,00 (seis mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 - Repasse a Entidades.
Vigência: 01/09/2015 a 31/10/2015.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2015.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Denis Brandão de Oliveira, Presidente da Entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:B12A6A0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº014/2015/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa das Crianças e Adolescentes.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$6.000,00 (seis mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 01/09/2015 a 31/10/2015.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2015.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Rosa Pereira da Silva, Presidente da Associação de Apoio e Defesa das Crianças e Adolescentes.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:2A811B3F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº015/2015/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 01/09/2015 a 31/10/2015.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2015.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Marilda Santos de Ávila, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:616EA397

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº016/2015/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$8.000,00 (oito mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 01/09/2015 a 31/10/2015.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2015.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e José Camilo Sanches, Presidente da Entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:E99DFB4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 007/2015/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente, AADCA
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em uma unica parcela conforme o disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00-129000
VIGÊNCIA: 01/09/2015 a 31/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Rosa Pereira da Silva Presidente da Entidade AADCA de Eldorado/MS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:5092D667

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 036/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 036/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A JOSÉ SAULO FERREIRA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao segurado JOSÉ SAULO FERREIRA, servidor ocupante do cargo de motorista profissional da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 01 de setembro de 2015 a 11 de setembro de 2015, e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 01 setembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0044113E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 037/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 037/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA SONIA ANGELICA DE LIMA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada SONIA ANGELICA DE LIMA, servidora ocupante do cargo de psicólogo da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 01 de setembro de 2015 a 11 de outubro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 01 de setembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5268D7D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 038/2015
Processo Nº. 139/2015
Dispensa de Licitação Nº. 060/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. M. F. Perdomo - ME.
Objeto: Aquisição de Materiais Pedagógicos para atender o Centro de Referência em Atendimento Escolar, CRAE, conforme quantidade e justificativa constante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-05.01.12.365-0808-2006-3.3.90.30 - 107 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo.
R$ 3.662,00 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais)
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e a Sra. SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO (S. M. F. PERDOMO-ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C59DAFD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peça denominada de diferencial traseiro da ambulância Toyota Hilux CD, 4X4 SR, placa HSH 5403, conforme quantidade e justificativa constante da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 062/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 144/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 062/2015
FAVORECIDO: PAPA AUTO PEÇAS LTDA - ME
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Iguatemi/ MS, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7B6F098C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONVÊNIO 029/2015

PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI (CONVENENTE OUTORGANTE) E MUNICÍPIO DE ELDORADO (CONVENENTE OUTORGADO).**DATA DE ASSINATURA** 29 DE AGOSTO DE 2015.**VIGÊNCIA** 30/08/2015 A 31/08/2015.**OBJETO** CESSÃO, PELO CONVENENTE OUTORGANTE, DE UM (01) CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO 1113, PLACA ACB-2148, DE SUA PROPRIEDADE, EM FAVOR DO CONVENENTE OUTORGADO. **ASSINAM** JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E EDIMILSON DOMINGUES.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:8C84E45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.897/2015

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 140.834,64** (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 1.791,13** (um mil, setecentos e noventa e um reais e treze centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.897/2015

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2080** – Operacionalização do PMAQ
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferências de Recursos do SUS - União
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 28.700,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 29.500,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 82.634,64

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 140.834,64

ANEXO II – LEI Nº 1.897/2015

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITO ESPECIAL:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infraestrutura Urbana
Programa: **0901** – Expansão da Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1020** – Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **92** – Alienação de Bens Móveis
Elemento de Despesa:
44909300 – Indenizações e Restituições R$ 1.791,13

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.791,13

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CA1F2A35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 118/2014

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 047/2014; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM

29/08/2014. DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 28/08/2015 A 28/02/2016. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EFE5A225

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 007 /2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 29/09/2015 ás 10h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2015 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã MS 28 de agosto de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:A0D5EA85

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 29/09/2015 às 09:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2015. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- MS, 28 de agosto de 2015

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F09E86AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 001/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS - EXERCÍCIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Japorã, cumprindo o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público, e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia 17 de setembro DE 2015, às 8:00horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Japorã,** situada na Av. Deputado Fernando Saldanha, n.º s/n centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir na elaboração do Orçamento Geral do Município de Japorã, para o exercício de 2016.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local e afixado na sede da Prefeitura a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Japorã-MS, 28 de agosto de 2015

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:575C8896

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em 31/Dez/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	384.732,98	0,00	320.486,23
DEDUÇÕES (II)	758.957,91	0,00	1.370.315,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	560.425,32	0,00	1.366.384,42
Demais Haveres Financeiros	234.018,21	0,00	422.651,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	35.485,62	0,00	418.720,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-374.224,93	0,00	-1.049.529,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-374.224,93	0,00	-1.049.529,75
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	-675.304,82
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em 31/Dez/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 28/ago/2015 - 16h e 28m			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1B208CCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 004/2015 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, torna público a quem interessar a relação dos candidatos selecionados

no IV Processo de Seleção Simplificada para Contração Temporária de Servidores Públicos, **CONVOCA** os candidatos selecionados no IV Processo Seleção Simplificado para Contração Temporária de Servidores Públicos relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação e posterior contratação, observando-se:

Os candidatos deverão comparecer no dia 02 de Setembro de 2015 a partir das 7h às 11h e das 13h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS;

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;

f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

i) Certificado militar;

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo)

IV- O candidato que não comparecer no período previsto no Item I, ou que não tiver carga horária disponível, que não preencha os requisitos ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para o qual foi classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

Jaraguari, MS, 01 de Setembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo: Médico	
Localidade: Unidade Básica de Saúde	**Classificação**
Silvio Charles da Silva Canale	1º
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Cargo: Assistente de Professor	
Localidade: CEINF	**Classificação**
Nayara Cristina Nunes	1º
Vanessa Maria Vilela da Silva	2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Cargo: Advogado (a)	
Localidade: Gabinete do Prefeito	**Classificação**
Karine Fontoura Batistoti	1º

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6B8C48AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE DE Nº. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 084/2015.
CONVITE DE Nº. 004/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE JARAGUARI-MS, NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATEGIAS DE SAÚDE BUCAL, a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **CONVITE**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** as empresas: **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o CNPJ sob o n°. 07.729.499/0001-11, valor total de **R$ 20.491,90 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** com o CNPJ sob o n°. 10.918.870/0001-06 valor total de **R$ 22.474,60 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** e **ODONTOMED CANAA LTDA ME,** com o CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68, valor total de **R$ 32.247,60 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 31 de agosto de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:518F3599

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 123/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 364, de 14 de MAIO de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 15 de MAIO de 2015, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **ATA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 11/09/2015. **Sessão Pública: 15/09/2015 ás 08h e 30min**. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD

externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 01/09/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1D148CE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA 221-DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE DIRETORAS

PORTARIA № 221/2015.

Dispõe sobre Exoneração de Diretora de Escola e Diretora Adjunta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, as Profissionais de Educação de suas funções, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

MATR	SERVIDOR	C/H SEMANAL	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	DATA EXONERAÇÃO
396	Rosana Moreira Neves Pinto	40 h	Diretora de Escola	E. M. Nelson Mangabeira	13/08/2015
14	Edione da Silva Costa Ferreira	40 h	Diretora Adjunta	E. M. Prof. João Baptista	13/08/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de Agosto de 2.015.

Ladário - MS, 24 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:15E78C9E

GABINETE
PORTARIA 225-DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA № 225/2015

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Srª. **DAIANA ANGÉLICA GOMES DOS SANTOS ANDRADE** do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais II, matrícula 2766, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário - MS, 31 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:80D84B1D

GABINETE
PORTARIA 226-DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE

PORTARIA № 226/2015.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Superintendente de Gestão Operacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Srª. **DAIANA ANGÉLICA GOMES DOS SANTOS ANDRADE** do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Operacional – DGA 03, matrícula 2766, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário - MS, 31 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3AF5BED4

GABINETE
PORTARIA 227-DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR

PORTARIA № 227/2015.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Assessor Executivo I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Sr. **HERMAN DE MORAES BATISTA** do cargo em comissão de Assessor Executivo I – DGA 03, matrícula 3796, lotado na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário - MS, 31 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A4C5ECA4

GABINETE
PORTARIA 228-DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR

PORTARIA № 228/2015.

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **RAFAEL SOARES AJALA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA - 10, lotando-o na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 20 de agosto de 2015.

Ladário-MS, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A25A5E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE-1-09

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº005/2015 – PROCESSO Nº078/2015
Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTIÍSTICO DOS CANTORES MATO GROSSO E MATHIAS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2015 – ANIVERSÁRIO DE LADÁRIO, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AOS 237 ANOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO. No valor global de R$ 76.970,00 (SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS), conforme solicitação da Fundação Municipal de Cultura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 31 de agosto de 2015.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C07134C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 161/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"Revoga dispositivos do Decreto n. 153/2015 de 04/08/2015, que trata sobre adoção de medidas visando o equilíbrio financeiro e orçamentário e a redução de despesas com pessoal a serem adotadas pela administração municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, inciso II, alínea "a" *do Decreto n. 153/2015 de 04/08/2015*, passa a vigorar com a seguinte redação:
a)DAS - 1,2,3,4,5,6 - Fixa a gratificação máxima em 20% sobre o valor dos cargos de direção.

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do art. 7º do *Decreto n. 153/2015 de 04/08/2015*.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 27 de agosto de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:FC6BDD73

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
Laguna Comercio de Alimentos Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a redação constante na Cláusula Décima do Contrato nº. 133/2014, firmado em 18 de Dezembro de 2014 com a empresa **Laguna Comercio de Alimentos Ltda**, dando nova redação à Cláusula.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 133/2014, firmado em 18 de Dezembro de 2014 permanecem inalteradas.

DATA: 31 de Agosto de 2015

ASSINATURAS: ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal, Lucia Ana Barossi Carlesso**,** sócio proprietário.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DB716268

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
CIRUMED COMÉRCIO LTDA apresentou menor preço nos itens: no valor global de **R$: 232.678,44 (Duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou menor preço nos itens: no valor global de **R$: 239.472,55 (Duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**

Laguna Carapã – MS, 10 de Agosto de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:201F9FDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2015 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVA PRATICA

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº. 349 de 15 de junho de 2015 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 37/2015 de 14 de junho de 2015, considerando as condições previstas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a convocação para realização da prova prática, referente ao cargo de Borracheiro, do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015 da Gerencia Municipal de Serviços Urbanos.

2. O candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Urbanos (Garagem Municipal) localizada na Avenida Dourados, 1400 – Centro, Naviraí-MS, no dia **04 de setembro de 2015**, às **08:00** horas, para realização prova prática, conforme consta no Capitulo III § 1.1.2 do edital 01/2015 – Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Serviços Urbanos – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Naviraí-MS, 01 de setembro de 2015.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

DENÍLSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Comissão

EINALDO GARCIA PRADO
Comissão

OSWALDO PEREIRA
Comissão

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:21D5E297

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2015-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Idade–ao Sr. ORLANDO SARTI CORREIA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 19 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por IdadeaoSr **Orlando Sarti Correia**,casado, natural de Presidente Venceslau/SP, nascido em 01/11/1946, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD,matrícula 1763/9, lotado na Gerência Municipal de Serviços Urbanos,admitido em 15/02/2001com posse no seu cargo efetivo em01/09/2003, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de setembro do ano de 2015, com fulcro no que preceitua o artigo 40, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, alínea III, item "B" da CF/1988, com redação do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único: Conforme apostila,os proventos na implantação deste benefício são de R$ 565,91 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) proporcionais ao tempo de contribuição com complementação de R$ 222,09 (duzentos e vinte e dois reais e nove centavos), perfazendo o total de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), sendo reajustado de acordo o que dispõe o Art. 40, § 8º da CF/88, com redação Art. 15 da Lei 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:49ED12F0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2015-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez- ao Sr. CÉLIO AMÉRICO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 15de julho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidezao Sr**Célio Américo de Oliveira**,solteiro, natural de Guairaçá/PR, nascidoem 07/03/1969, efetivo no cargo de Pedreiro, símbolo PED, matrícula 3060/0, lotado na Gerência Municipal de Serviços Urbanos,com posse no seu cargo efetivo em04/06/2007, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de setembro do ano de 2015, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3°,da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, alínea I, da CF/1988, com redação do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila,os proventos na implantação deste benefício são de R$ 1.137,84(um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)sendo reajustado de acordo o que dispõe o Art. 40, § 8º da CF/88,na mesma data e proporção que os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B630C322

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2014.

Processo nº. 195/2014 – Tomada de Preço nº. 008/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - prorrogando o prazo do contrato por mais 210 dias a contar de

19/08/2015 até o dia 16/03/2016 e da Vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 23/09/2015 até o dia 20/04/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e o Sr. Flavio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 014/2014, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2C9B6B75

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/09/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:E3C74698

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 110/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
LOCADORA: MARIA DE JESUS DA SILVA PRADO.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 110/2014, referente à locação do imóvel que será destinada ao funcionamento do Almoxarifado.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 110/2014, **por mais 12 (doze) meses.**
DO REAJUSTE: O presente Termo Aditivo foi devidamente reajustado no valor de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) do valor Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), conforme disposto na Cláusula Oitava do Contrato Original.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 18.346,08 (dezoito mil trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.528,84 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM O TERMO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Locatário
MARIA DE JESUS DA SILVA PRADO
Proprietária
Locadora

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A00AABE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE AVALIAÇÃO/ANÁLISE/AMOSTRAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de limpeza, higiene, entre outros, atendendo as secretarias desta prefeitura, com fornecimento parcelado.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público, o resultado da análise das amostras referente pregão presencial n. 019/2015, de conformidade com resultado seguinte:
EMPRESA **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20235675000127.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO
69	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS 5 LITROS	**APROVADO**

EMPRESA **TAVARES & SOARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00641325000153

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	RESULTADO
145	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - MACIO - 60 M X 10 CM (PACOTE C/ 4 ROLOS)	**REPROVADO**
		Não apresentou amostra

EMPRESA **WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05259774000155.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	RESULTADO
147	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - BRANCA - 20 X 22 , com 2 rolos de 1000 folhas cada.	**REPROVADO**
		Não apresentou amostra

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de setembro de 2015.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CBAB20D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/36/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Quinta-Feira
Horário: a partir das 17:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma;
Parasitológico;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Auxiliar de Serviços Gerais	JORDI MARUYAMA DOS REIS	51
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSILENE VALERIO DE LIMA	52
Auxiliar de Serviços Gerais	ROMULO MELAO DIAS	53
Auxiliar de Serviços Gerais	ANDREIA DOS SANTOS ARCE BUENO	54
Auxiliar de Serviços Gerais	LILIANY HELENA SILVA	55
Auxiliar de Serviços Gerais	DAIANE CAMPO DA SILVA SOUZA	56
Auxiliar de Serviços Gerais	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	57
Auxiliar de Serviços Gerais	KELLY SOUZA NOGUEIRA	58
Auxiliar de Serviços Gerais	MARTA ARANTES GONCALVES RAMALHO	59
Auxiliar de Serviços Gerais	HELENA MARIA COSTA SILVA	60
Auxiliar de Serviços Gerais	SERGIO LOPES DA SILVA	61
Auxiliar de Serviços Gerais	MOISES LEAL	62
Auxiliar de Serviços Gerais	PAULA KAUAN MARIANO DA SILVA	63
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA APARECIDA GOMES NEVES	64
Auxiliar de Serviços Gerais	ADRIANA FIGUEIREDO ALVES	65

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C60EB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/37/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Quinta-Feira
Horário: a partir das 17:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;

Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Técnico em Enfermagem	JULIANA DA SILVA	11
Técnico em Enfermagem	MARCELO DAMAZIO GARCIA	12
Técnico em Enfermagem	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	13

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Enfermeiro	SUSIMARY CALVANHA MATOS	5
Enfermeiro	PAMELA DE SOUZA FERNANDES	6

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Odontólogo	FRANCCINNY ORTIZ DA SILVA	4

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CFC9FF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/38/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Quinta-Feira
Horário: a partir das 17:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)	TATIANE DO VALE	21
Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)	ELIANE DA SILVA DOS ANJOS	22
Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)	MARTA HENRIQUE VALENTIM DA SILVA	23
Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)	LEDA RODRIGUES	24
Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)	PATRICIA KALINE MARTINS	25
Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)	JULIANA RAMOS BRUSCHI	26
Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)	VALDA CORREA DE OLIVEIRA	27

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Professor de Educação Física	LEONDENIZ GUARIERO DE OLIVEIRA	7

Professor de Educação Física	ALINE ESPOSORIO DO NASCIMENTO	8
Professor de Educação Física	JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	9

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Professor de L.E.M – Inglês	EVERTON MAROLA DA SILVA	5

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A2FAD632

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº001/2015 CMDCA INSCRITOS PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE RIO NEGRO/MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio negro-MS Estado de Mato Grosso do Sul.

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

Edital nº01/15
01/09/15
Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Negro-MS, para quadriênio 2016/2019.
Segue a Lista dos inscritos para prova seletiva:

ADELUCIA APARECIDA BARROS DO SANTOS
ANDRESSA RIVA MELARA
ELIENI MARTINS DA SILVA
LIDIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA
MARCIA ELIETE DA COSTA FICHER MAIDANA
MARIA AUXLIADORA MAIDANA NUNES DA MATA
MAYKE HENRIQUE DE SOUZA ALVES
MILKA PRADO DE OLIVEIRA
REJANE PASSINI DE SOUZA
RENATA MACHADO DA SILVA DIAS
TATIANE DA SILVA SANDIM

Comissão Organizadora Rio Negro-MS, 01 de Setembro de 2015

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:756A50AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 041/2015/SAAE

Edital n. 041/2015 - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Damaris Martins Matoso	4,0
2º	Olga Larson de Araújo	1,0
3º	Miguela Aguayo	1,0
4º	Marilene Souza Mendes	1,0
5º	Elisana da Silva Oliveira	1,0
6º	Ivo Marques Severo Campos	1,0
7º	Fábio Paiva Alves	1,0
8º	Ana Paula de Araújo Nascimento	1,0
9º	Cássio Matias Govêa	1,0
10º	Ariovaldo dos Santos Vieira	0,0
11º	Geovane Alves Barbosa	0,0
12º	Fátima Gisele Silveira Chulapa	0,0
13º	Lidiane Dias Serpa	0,0
14º	Domingos Neto Pessoa	0,0
15º	Agnaldo Pereira de Souza	0,0
16º	Robson da Silva Conceição	0,0
DESCLASSIFICADOS		
Andréia Gomes Camargo		
Jucemar Pereira Lopes		
Pâmela Camargo da Silva		

São Gabriel do Oeste-MS, 31 de agosto de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5AB6E526

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 035/2014
Processo Administrativo nº 011334/2014
Processo Licitatório nº 114/2014
Pregão Presencial nº 090/2014
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Eficaz Soluções Higiene Limpeza E Descartáveis Eireli ME
Objeto: acréscimo no quantitativo dos itens 52 e 53, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "b" do contrato e o art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais).
Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um novo período de 90 (noventa) dias, contados da data final prevista para seu encerramento.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Diego Rezende Vilela
Data da assinatura: 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7176B0ED

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 036/2014
Processo Administrativo nº 011334/2014
Processo Licitatório nº 114/2014
Pregão Presencial nº 090/2014
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 16, 17, 18, 25, 27, 29, 31, 32, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 88, 89, 101, 105, 109, 110, 111, 115, 120, 122, 123, 124, 125, 137, 138, 141, 143, 145, 147, 154, 155 e 158, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "b" do contrato e o art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 7.222,02 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).
Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um novo período de 90 (noventa) dias, contados da data final prevista para seu encerramento.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Volmir Antônio Bernardi
Data da assinatura: 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:589C887C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 037/2014
Processo Administrativo nº 011334/2014
Processo Licitatório nº 114/2014
Pregão Presencial nº 090/2014
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Assis Comércio de Embalagens Ltda. ME
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 26, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 54, 55, 56, 80, 82, 85, 87, 90, 92, 96, 97, 102, 103, 104, 106, 108, 112, 117, 118, 119, 121, 136, 139, 140, 142, 144, 151, 152, 153, 159, 160 e 161, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "b" do contrato e o art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 39.065,04 (trinta e nove mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um novo período de 90 (noventa) dias, contados da data final prevista para seu encerramento.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Francisco de Assis Diniz de Souza
Data da assinatura: 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:17EC5B5C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 039/2014
Processo Administrativo nº 011334/2014
Processo Licitatório nº 114/2014
Pregão Presencial nº 090/2014
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Tavares & Soares Ltda. EPP
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 05, 06, 07, 12, 14, 15, 23, 24, 28, 30, 41, 43, 50, 60, 68, 70, 71, 72, 73, 84, 86, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 107, 114 e 116, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "b" do contrato e o art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 12.315,27 (doze mil trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos).
Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um novo período de 90 (noventa) dias, contados da data final prevista para seu encerramento.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F3943D9F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal
Processo administrativo nº 22287/2015
Assunto: Locação de Imóvel

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: Locação de imóvel para abrigar turmas que terão aulas do Programa Mais Educação, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 22287/2015, de propriedade da Sra. Eliria Fatima Balzan Stangherlin, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
4 À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS Em 31 de agosto de 2015

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6D9B68E3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 021697/2015
Processo licitatório nº 123/2015
Pregão presencial nº 095/2015
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventivo-corretiva de condicionadores de ar em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- F R NUNES & CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.578.162/0001-53

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 11 do Edital do Pregão Presencial nº 095/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 1º de Setembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FC5AF742

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 192/2015
Processo Administrativo nº 021316/2015
Tomada de Preços nº 014/2015
Processo Licitatório nº 112/015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Construtora B & C Ltda.
Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de implantação de iluminação pública tipo ornamental, no passeio da Rua Beija Flor ligando Bairro Centro no Capão Redondo ligando a Rua Pernambuco e o Bairro Jardim Gramado e na continuação dos canteiros da Avenida Getulio Vargas, na cidade de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital do Processo Licitatório nº 112/2015.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020154	PREFEITURA – PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor total de R$ 89.358,18 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Ademir da Guia de Sousa Silva
Data da assinatura: 06 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8CAC13EA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 022335/2015
Processo licitatório nº 124/2015
Pregão presencial nº 096/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos, tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção e solução de antivírus coorporativo, manutenção para servidores, Internet, Firewall, Proxy, e-mail, webmail, Messenger corporativo, backup, política de segurança, Web: hospedagem do portal, e-mail, backup e política de segurança, Controlador domínio: Active Directory, GPO, DNS, DHCP, backup, política de segurança. Dados: SGDB, backup, política de segurança, fornecimento 300 licenças de antivírus coorporativo que contem console de gerenciamento centralizado, proteção antivírus, prevenção a intrusão, cliente firewall, controle de acesso a rede, controle de aplicativos, controle de dispositivos, criptografia de disco, proteção web, filtragem de navegação, controle de dados confidenciais.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 13.505.252/0001-14

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 1º de Setembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:5359CDD2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.020/2015

Decreto n° 1.020/2015 de 28 de agosto de 2015.

Dispõe Sobre Expansão do Perímetro Urbano do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado no inciso II do Art.5° e Art.6º da Lei Municipal nº 250/93, Código Tributário Municipal - CTM,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada como urbana a área de 12ha 6.459m2 (doze hectares, seis mil quatrocentos e cinqüenta e nove metros quadrados), denominada Chácara Luz do Sol, localizada neste município, constante da matrícula nº 11.213 do Serviço Registral Imobiliária desta comarca, conforme Memorial Descritivo, parte integrante deste Decreto, passando a compor o perímetro urbano inicialmente fixado através da Lei Municipal nº 313/96 de 16 de dezembro de 1.996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de agosto de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B7133742

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 055/2015 DE 03 DE AGOSTODE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar, oSrºBruno Silva Cavalcante, portador da cédula de identidade RG nº 001497814 SSP/SP e CPF nº 036.689.791-89do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, o qual foi nomeado em 18/03/2015.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 03 de Agosto de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5BCAC7EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 056/2015 DE 03 DE AGOSTODE 2015.

Dispõe sobrenomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1ºNomear, oSrºBruno Silva Cavalcante, portador da cédula de identidade RG nº 001497814 SSP/SP e CPF nº 036.689.791-89 para exercer o cargode provimento Comissionado de Diretor Superintendente da Fummtur, símbolo DAS 1-E.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em,03de Agosto de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:4A031907

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 067/2015 por mais 90 (Noventa) dias contados da assinatura do presente Termo , com vigência a partir de 22 de agosto de 2015
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9219D6FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº032/2015

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA O SRª. ROSANGELA CRISTINA FERREIRA E PABLO FERREIRA RATIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 13 de junho de 2015, para o Srª. Rosangela Cristina Ferreira, na condição de dependente, esposa e Pablo Ferreira Ratier na condição de dependente, filho do ex-servidor Leontino Pereira Ratier, titular do cargo de Motorista de Ônibus, do município de Sidrolândia/MS, falecido na data de 12 de junho de 2015, com proventos no valor de R$ 2.236,76 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 57, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º - Fixar os proventos do Beneficio em 2.236,76 sendo que:

Para Rosangela Cristina Ferreira (esposa), R$ 1.118,38 (Hum mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos).
Para Pablo Ferreira Ratier (filho), R$ 1.118,38 (Hum mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)
Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de setembro de 2015.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:6F25A73E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 31/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR À SEGURADA NICE TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Srª. **NICE TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde II Nível II – Classe F do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/09/2015, com fundamento no Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar nº 023/2005. Art.40, § 1º,inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 556,86 (Quinhentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com reajuste conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de setembro de 2015.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:FE4965EF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 30/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR À SEGURADA JUSSARA CLARO INVALIDEZ DINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Srª. Jussara Claro Dino no cargo de Professora de Inglês Nível II – Classe F do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/09/2015, com fundamento no Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar nº 023/2005. Art.40, § 1º,inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 665,36 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com reajuste conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de setembro de 2015.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:DA467A17

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 437/2015

"Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar no caso que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação nº 522/2015, para averiguar possíveis irregularidades com relação à servidora Vanessa Rosa Prado,

Considerando a Comunicação Interna da Divisão de Recursos Humanos nº 493/2015,

Considerando o que determina o art. 228 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002,

RESOLVE:

Artigo 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar referente a Senhora Vanessa Rosa Prado.

Artigo 2° - Designo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os funcionários municipais estáveis: Silvia Menezes Ferreira - Professora, Marion de Baar Kreppel - Nutricionista e Márcia Paulino Lopes - Assistente de Atividades Educacionais.

Artigo 3° - A Comissão designada terá o prazo de 90(noventa) dias para a apuração e apresentação do relatório final, prorrogáveis sucessivamente por períodos de trinta dias, até o máximo de dois meses, em caso de força maior, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002.

Artigo 4° - A Comissão será assistida pela Procuradoria Jurídica do Município.

Artigo 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E993FFEB

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1.738 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dá a denominação a Bem Público que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado "Valmor Mari" a Praça Pública do Bairro Morada da Serra, na saída do Distrito do Quebra Coco, em nosso município.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo de Sidrolândia determinar a colocação de placa denominativa em local de destaque na imediação da Praça.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:00B587A6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1739 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Altera a utilização de bem imóvel que descreve e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão de uso de área de propriedade do Município, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a utilização do bem imóvel assim descrito: "LOTE E.L.U.P – 01- ÁREA – 1.001,38 m² - JARDIM COLINA VERDE – SIDROLÂNDIA/MS, Um lote de terreno com área de 1.001,38 m² (um mil e um metro e trinta e oito centímetros quadrados) denominado E.L.U.P -01, localizado no Loteamento Colina Verde, situada nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a rua Cattleya Bicolor, medindo 25,50m (vinte cinco metros e cinqüenta centímetros), fundo com área de terceiros, medindo 25,50 (vinte cinco metros e cinqüenta centímetros) do lado direito com área E.L.U.P-02, medindo 39,27 (trinta e nove metros e vinte e sete centímetros) e do lado esquerdo com os lotes 17, 18 e parte do lote 16, medindo 39,27 (trinta e nove metros e vinte e sete centímetros), distante 35,05 (trinta e cinco metros e cinco centímetros) da rua Cattleya Walkeriana perfazendo uma área total de 1.001,38 (um mil e um metros e trinta e oito centímetros quadrados) passando dito imóvel quanto a sua utilização para uso dominical.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel de propriedade do Município de Sidrolândia, descrito no artigo 1° desta Lei, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Guardiões da Luz n.° 49, inscrita com o CNPJ sob o número 33.194.655/0001-05.
Art. 3° Compete ao donatário o registro do presente.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A2E5DC4D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1740 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação, Competência, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - COMPPM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O § 1º do artigo 4º da Lei 1.581/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, o estabelecimento de propriedade de agricultores e agricultoras familiares, de forma individual ou comunitária, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate de animais e/ou industrialização de seus sub produtos, bem como o local onde serão recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados."
Art. 2º. O *caput* artigo 51 da Lei 1.581/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 51 – Os produtos de origem animal para o consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua composição, estão sujeitos a exames laboratoriais efetuados em conformidade com as normas específicas estabelecidas pela SEDER." (Emenda Modificativa n. 024/2015)
Art. 3º. Insere parágrafo único no artigo 66 Lei n.° 1.581/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 66 – É de competência da SEDER a expedição de instruções objetivando ordenar os procedimentos administrativos ou, ainda, visando facilitar o cumprimento deste regulamento.
Parágrafo único. Os produtos inspecionados por meio desta lei poderão ser comercializados em outros Municípios, desde que estes disponham de serviço de inspeção equivalente, estejam consorciados com o Município de Sidrolândia para oferecer o referido Serviço e ainda mediante Termo de Cooperação Técnica." (Emenda Modificativa n. 025/2015).
Art. 4º Inclui o parágrafo único no artigo 74 da Lei n.° 1.581/2012 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 74 – Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente autorizado a editar os atos complementares que se fizerem necessários para o cumprimento deste regulamento.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá, em até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, constituir um Conselho de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, dos agricultores e agricultoras e dos consumidores e consumidoras para aconselhar, sugerir, debater e definir metas e assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre a criação de regulamentos, normas, portarias e outros."
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:64A72498

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1741 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação, Competência, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - COMPPM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – COMPPM, órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade de formular, promover, coordenar, programar, acompanhar e executar, em âmbito local, políticas e diretrizes para as mulheres com a perspectiva do sexo feminino, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – Formular proposições para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e do Orçamento Anual, objetivando auxiliar no planejamento, elaboração e execução da política pública para as mulheres (Emenda Modificativa n. 026/2015);

II – Colaborar com os demais órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas da saúde, prevenção a violência, educação, habitação, cultura e trabalho;
III – Receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-los aos órgãos competentes;
IV – Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;
V – Promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais de interesse público e privado, a fim de programar ações conjuntas que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação;
VI – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;
VII – Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;
VIII – Apoiar a Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo Estadual e Federal;
IX – Participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;
X - Articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, não representados no Conselho Municipal das Políticas Públicas para as Mulheres visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
XI – Articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de controle social;
XII - Desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no município;
XIII - Promover a capacitação dos profissionais envolvidos na execução das políticas para as mulheres.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) membros da sociedade civil e 06 (seis) de órgãos governamentais: (Emenda Modificativa n. 027/2015).
I. Uma representante da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres;
II. Uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. Uma representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV. Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública;
V. Uma representante do Poder Legislativo;
VI. Uma representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (Emenda Modificativa n. (028/2015).
VII. Uma representante da Mulher Indígena;
Uma representante das Trabalhadoras Rurais;
Uma representante do COPPEVS (Emenda Modificativa n. 029/2015);
X. Uma representante da Associação da Terceira Idade (Emenda Modificativa n. 030/2015);
XI. Uma representante da Associação Comercial (Emenda Modificativa n. 031/2015);
XII. Uma representante da Associação Empresarial. (Emenda Aditiva n. 012/2015).
§1º. A representação dos órgãos governamentais será escolhida e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo. (Emenda Aditiva n. 013/2015).
§2º. A representação da sociedade civil será feita por entidades ou organizações não governamentais legalmente constituídas e que comprovem atuação no município, há pelo menos 01 (um) ano. (Emenda Aditiva n. 014/2015).
§3º. Todos os 12 (doze) membros e respectivos suplementes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. (Emenda Aditiva n. 015/2015).

Art. 4° - O Conselho Municipal terá a seguinte estrutura:
I. Plenária Geral, instância máxima do Conselho, formado por Conselheiras titulares e suplentes (Emenda Modificativa n. 032/2015);
II. Mesa Diretora composta pela Presidente, Vice-Presidente, Primeira-Secretária e Segunda-Secretária. (Emenda Modificativa n. 033/2015).

Art. 5° - O plenário é o órgão máximo e deliberativo do conselho, representado pela reunião de no mínimo, a maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 6º - O Conselho Municipal reunir-se-á por convocação de sua Presidente, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, mediante convocação de sua Presidente ou de, doze membros titulares (Emenda Modificativa n. 034/2015).
Art. 7° - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de cinco dias úteis.
Art. 8° - Os trabalhos do Conselho Municipal serão coordenados por uma Mesa Diretora constituída dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Primeira/o e Segunda/o Secretária/o e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado do Conselho. (Emenda Modificativa n. 035/2015).
Parágrafo Único. A ata das reuniões deverá estar sempre à disposição das Conselheiras.
Art. 9° - O Conselho Municipal formalizará suas deliberações por meio de Resoluções.
Art. 10° - O Conselho Municipal poderá instituir Comissões Temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos á sua composição plenária, definindo no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho, podendo inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicos e privado e dos Poderes Legislativos e Judiciários.
Art. 11 - As reuniões do conselho serão abertas ao público apenas como ouvinte, isto é, não terão direito a voz e voto. Ressalvadas as reuniões extraordinárias para tratar de assunto sigiloso pertinente apenas a diretoria do conselho.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 12 - O mandato das/os Entidades será de dois (02) anos, permitida a recondução.
Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal definirá a estrutura, o funcionamento, as atribuições da Mesa Diretora, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato das conselheiras (Emenda Modificativa n. 036/2015).
Art. 13 - As representações das entidades da sociedade civil e do poder executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
I - Por renúncia;
II – Por inadequação aos critérios da composição do conselho;
III – pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.
Parágrafo único. No caso de perda do mandato da entidade da sociedade civil e do poder executivo, será designada/o nova/o Conselheira/o para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO V
APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 14 – O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal serão requisitados dos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal, por solicitação da Presidente do COMPPM aos titulares das respectivas Secretarias Municipais. (Emenda Modificativa n. 037/2015).

Art. 15 – A participação nas atividades do Conselho Municipal, das Comissões Temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.
Art. 16 – As dúvidas e os casos omissos nesta Lei serão dirimidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres *ad referendum* do Colegiado. (Emenda Modificativa n. 038/2015).
Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A9F9BFE6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1742 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação do SIMPAC - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros - "SIMPAC", do Município de Sidrolândia.
§ 1º O Serviço de Inspeção referido neste artigo será concedido aos produtos que se enquadrarem as normas e exigências estabelecidas nesta lei, e em regulamento próprio.
§ 2º Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia a fiscalização, inspeção, normatização e classificação dos produtos artesanais e caseiros, através de equipe devidamente qualificada para tal.
Art. 2°. Serão considerados produtos artesanais e caseiros, aqueles produzidos na área rural ou urbana do Município, em estrutura física doméstica ou semi-industrial.
Art. 3º. O número de registro do estabelecimento, as iniciais "SIMPAC", e conforme o caso, a palavra "Inspecionado" ou "Reinspecionado" representam os elementos básicos do Selo Oficial da Inspeção Municipal de produtos artesanais e caseiros, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados nesta Lei.
§ 1º As iniciais "SIMPAC" traduzem "Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros".
§ 2º O Selo "SIMPAC" representa a marca oficial usada unicamente em produtos artesanais e caseiros, previamente inspecionados e fiscalizadas, e constituído o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado ou reinspecionado pela autoridade municipal competente.
Art. 4º. O Selo "SIMPAC" deverá obedecer exatamente às descrições citadas no Art. 5°, respeitando as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra, devendo ser colocado em destaque nas testeiras das embalagens, nos rótulos ou produtos e outros continentes conforme o caso.
Parágrafo único. Será expedido diploma com as características do selo, a ser utilizado nos estabelecimentos que comercializem produtos artesanais e caseiros.
Art. 5º. Os diferentes modelos de selos "SIMPAC", a serem usados nos produtos artesanais e caseiros e estabelecimentos que comercializem produtos fiscalizados, obedecerão às seguintes especificações:
I – Modelo 1.
a) Dimensões: 8 cm x 4 cm (oito por quatro centímetros);
b) Forma: retângulo;
c) Dizeres: "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente", abaixo à esquerda logotipo da Prefeitura Municipal, ao lado, dados sobre o produto e à direita "Produto Inspecionado SIMPAC" ou "Produto Reinspecionado SIMPAC" e por último o número de registro.
d) Uso: ambulantes que comercializam produtos artesanais e caseiros diretamente ao consumidor em pequena escala;
II – Modelo 2.
a) Dimensões: 24 cm x 12 cm (vinte e quatro por doze centímetros);
b) Forma: retângulo;
c) Dizeres: "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente", abaixo à esquerda logotipo da Prefeitura Municipal, ao lado, dados sobre o produto e à direita "Produto Inspecionado SIMPAC" ou "Produto Reinspecionado SIMPAC" e por último o número de registro.
d) Uso: estabelecimentos que comercializam produtos artesanais e caseiros em maior escala.
Art. 6º. Para a solicitação de registro do Selo "SIMPAC" são necessários:
a) Requerimento encaminhado ao "SIMPAC", assinado pelo responsável, conforme Anexo I desta lei;
b) Cópia do documento de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do cartão do CNPJ ou Inscrição Estadual;
e) Cópia de comprovante de Residência;
d) Cópia do atestado de Saúde dos Manipuladores;
e) Descrição do estabelecimento e do(s) produtos conforme o anexo II da presente lei.
Parágrafo único. O atestado de saúde dos manipuladores deverá ser apresentado atualizado a cada 6 meses.
Art. 7º. Atendidas as exigências do Art. 6°, a equipe do "SIMPAC" realizará vistoria e coleta de amostra do produto para avaliação laboratorial.
Art. 8º. Os produtos artesanais e caseiros só podem utilizar o selo "SIMPAC" quando devidamente registrado e autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros.
§ 1º Será destinada numeração própria para efeito de registro do selo oficial (Emenda Modificativa n. 023/2015).
§ 2º Para cada produto haverá um número de registro especifico.
Art. 9º. O responsável pelo produto artesanal e caseiro, se responsabilizará, após autorização do órgão competente, por qualquer dano causado por uso de produto inadequado ao consumo ou por contaminação do produto por micro-organismo, ou ainda por deixar de cumprir as Boas Práticas de Fabricação.

Art. 10. Para liberação do selo "SIMPAC", após devidamente inspecionado, haverá a cobrança de taxa equivalente a 05 UFIS – Unidade Fiscal de Sidrolândia, por selo "SIMPAC" concedido.
Art. 11. O selo será fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente após inspeção pela equipe.
Art. 12. O responsável pelo produto artesanal e caseiro autorizará a visita periódica dos técnicos do "SIMPAC" em sua propriedade, para acompanhamento, orientações quanto à manipulação do alimento, fiscalização e coletas de amostras para avaliação laboratorial da qualidade do produto, conforme regulamentação própria.
Art. 13. O responsável pelo produto artesanal deverá entregar ao "SIMPAC" o modelo da embalagem para que os fiscais possam avaliar se está de acordo com as exigências da presente lei e após a aprovação, apresentar copia da nota fiscal da gráfica, contendo a quantidade de embalagens produzidas.
Art. 14. O Selo "SIMPAC" será concedido com a inscrição "Inspecionado" com uma validade por 12 (doze) meses, após o vencimento e nova inspeção será concedido novo selo com a inscrição "Reinspecionado".
Art. 15. Os produtos artesanais e caseiros inspecionados por meio desta lei e que possuírem o selo "SIMPAC" somente poderão ser comercializados no Município de Sidrolândia.
Parágrafo único. Excepcionalmente, os produtos artesanais inspecionados por meio desta lei poderão ser comercializados em outros Municípios, desde que estes disponham de serviço de inspeção equivalente, estejam consorciado com o município de Sidrolândia para oferecer o referido Serviço e ainda mediante Termo de Cooperação Técnica.
Art. 16. Fica a critério do SIMPAC permitir, para certos produtos, o emprego do selo sob a forma de etiqueta ou sob forma de diploma (Emenda Modificativa n. 022/2015).

Art. 17. No caso de cassação de registro ou cessação de fabricação, fica o responsável obrigado a devolver os selos existentes em estoque ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros.
Art. 18. Os casos omissos ou eventuais dúvidas que surgirem na aplicação desta lei serão, resolvidas através de Decretos, Portarias ou Instruções Normativas, conforme o caso.
Art. 19. O Poder Executivo Municipal a partir de 90 (noventa) dias contados da publicação regulamentará as disposições desta lei.
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei 1.702/2014 em toda sua extensão, revogando ainda, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B6C77C48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, convoca a servidora Keila Regina Menezes, para se apresentar ao seu local de trabalho, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Sidrolândia, 01 de setembro de 2015.

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:85895E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 078/2015, ficam convocados os representantes das empresas: **Tavares & Soares Ltda EPP, Clarimundo Espindola de Souza, Pack Limp. Comercial Eireli ME e Rizo Com. e Serviços Eireli EPP,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 01de Setembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6361D263

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N/. 028/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 28/08/2015, ANO VI, nº. 1419, pág. 62:

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2015
O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO:** Aquisição de Reagentes e Materiais para o laboratório de análises clínicas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 10/09/2015, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2015
O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO:** Registro de preços de Reagentes e Materiais para o laboratório de análises clínicas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 10/09/2015, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7B58157F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO:** Registro de Preços para auxilio funeral, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 15/09/2015, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 01 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DE9CBC3B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 100/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO:** Aquisição de bicicletas para a premiação do Programa Aluno do Futuro, conforme especificações mínimas do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 17/09/2015, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 01 de Setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:63124BC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2015

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS, torna público que em 27 de Agosto de 2015, procedeu a contratação direta de serviços de engenharia visando a execução residual de obra de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, em várias ruas da Vila Entroncamento na zona expansão urbana do Município de Terenos, conforme Memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, junto a empresa **OPÇÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.659.086/0001-12, com o valor total de **R$ 205.422,99 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).**

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, V c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 27 de Agosto de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F2BBE2E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015

PROCESSO N. 116/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 30 BANNERS E 30 FAIXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 16/09/2015
HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 01 de Setembro de 2015.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:40A1D5A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, BIÊNIO 2015-2017."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes de Entidades Não-governamentais, para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, instituído pela Lei nº 2.743 de 10 de setembro de 2013, Biênio 2015-2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus
Suplente – Vilzilei Amaral Garcia

Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Titular – Aline Martins Oliveira
Suplente – Jane Ferreira da Silva Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – Talyta Cristina Camargo
Suplente – Rose Nila Garcia Cardoso

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle:
Titular – Carlos Henrique Ottoni
Suplente – Fábio Vinicius Pereira de Sá Costa

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer:
Titular- Ubiratam Brito de Mello
Suplente – Reynaldo Abrão Camargo.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular – Carine Jesus Christovam
Suplente – Brasilmar Nogueira Vida

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação
Titular – Thais Queiroz Silva
Suplente – Silvio Takashi Okada

II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais:

APAE: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais.
Titular – Claudia Nunes de Souza
Suplente – Silvia Maria Garcia de Brtio

Usuários dos Serviços Socioassistenciais:

CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Titular – Felipe Araújo
Suplente – Vânia Aparecida de Jesus Queiroz

CRAS Interlagos – Centro de Referência da Assistência Social
Titular- Eliane Barbosa dos Santos
Suplente – Flávia Barbosa Raposo

CRAS São João – Centro de Referência da Assistência Social
Titular – Nilton Ribeiro da Silva
Suplente – Hellen Cristina Pereira Romam

CRAS Ruth Filgueiras – Centro de Referência da Assistência Social
Titular- Jesus Aleixo Nascimento
Suplente – Gilvana Maria da Conceição

CRAS Vila Piloto – Centro de Referência da Assistência Social
Titular – Wilson Garcia da Costa
Suplente – Jonas Araújo da Silva.

Conselho de Classe:

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Carlos Eduardo Torres
Suplente – Roger Augusto de Souza

Art. 3º. O mandato dos membros indicados no Artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas/MS, 25 de agosto de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BE1B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 076/SEMEC/CTE-RH/2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Danielle Correia Ribas,*** Referência ***2,*** Código ***15057,*** Nível ***ABTE***, Classe ***2***, portadora do RG nº 001.310.754 SSP/MS e CPF nº 010.524.191-19, para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** na ***E.M. Senador Filinto Muller***, no período de ***01/09/15 a 30/09/2015*** em substituição ao servidor Cláudio Aparecido Fontoura, que estará em gozo de suas férias.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 01 de setembro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº076 de 01/06/15

WENISKLEY MORAIS DE FREITAS
Coordenador de Recursos Humanos
Portaria n° 056/SEMEC/CTE-RH/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D1A8C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 71/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2750/2015 - Tomada de Preços nº. 011/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS **e *3PX CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA .***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 71/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no prédio do atual DST/AIDS, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº 1078, bairro Vila Nova, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses. A contar do dia 13/07/2015 á 12/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 , Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementa.
DATA: 10 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO CARDELICHIO COELHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76EB1DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 076/2015 – Processo nº. 4495/2015, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de produtos médico-hospitalares para atender o UPA 24hs e as Unidades de Saúde, conforme relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 21 de Agosto de 2.015..

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 01 - EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL)		
1º	. CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD. HOSPITALAR	1,82
ITEM 02 - SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML - 13 X 3.0 (INSULINA / TUBERCULINA BCG)		
1º	. CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD. HOSPITALAR	83,00
ITEM 03 - SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML - 13 X 3.8 (INSULINA / TUBERCULINA BCG)		
1º	. CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD. HOSPITALAR	73,00

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38472DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 4705/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de São José do Rio Preto/SP para veículos oficiais em viagens a serviço do Município
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 31/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3532C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 4706/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015.
OBJETO: A aquisição e instalação de 01 (uma) bomba d'água, vazão Q 500 m³/h, MCA H12, motor trifásico, RPM 1740, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 31/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BA5E8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 106/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1415, página 59-60, datado de 24/08/2015, referente à publicação do Extrato do contrato de prestação de Serviço nº 106/AJ/2015, **onde se lê**: DATA: 21/07/2015. **Leia-se:** DATA: 27/07/2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E409F78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 088/2015 - PROCESSO Nº. 4966/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para serem utilizados nas UTI's Móveis do município de Três Lagoas/MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/09/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:75F7F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2015 – PROCESSO Nº. 4991/2015, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na implantação de redutores de velocidade tipo I (quebra molas e faixas elevadas) em diversos locais, município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Relação dos Locais e Projeto.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 17/09/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 01 de Setembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E6CC6B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2015 – PROCESSO Nº. 4992/2015, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na manutenção e recuperação de estradas vicinais – trajeto dos ônibus escolares, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 17/09/2015, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 01 de Setembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0D9F8B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 015/DEPTRAN/2015

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/09/2015.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01594245	605-0	12/07/2015	HRT8081
MS01594246	573-8	12/07/2015	NRR7597
MS01595632	703-0	25/07/2015	ARN7245
MS01810525	573-8	25/07/2015	FIU1314
MS01811821	554-1	01/08/2015	HSY3607
MS01812111	548-7	01/08/2015	HSE3927

MS01812260	546-0	04/08/2015	NSA3019
MS01812491	573-8	06/08/2015	HST7685
T000007319	518-5	17/07/2015	HTQ0932
T000007321	541-0	20/07/2015	HTT9112
T000007330	518-5	27/07/2015	BHK0663
T000009086	518-5	21/07/2015	DQC3248
T000009087	518-5	21/07/2015	EPE3160
T000009093	518-5	22/07/2015	HTG0030
T000009102	518-5	27/07/2015	NRL7049
T000009104	518-5	27/07/2015	EDZ4184
T000009105	518-5	27/07/2015	HSI0404
T000009109	612-2	28/07/2015	OOH8538
T000009110	518-5	28/07/2015	NRH9591
T000009117	518-5	30/07/2015	CIW4320
T000009120	518-5	31/07/2015	HTD0913
T000009123	518-5	31/07/2015	FEN0200
T000009130	601-7	31/07/2015	EQE4556
T000009134	518-5	01/08/2015	NRL6691
T000009146	605-0	03/08/2015	CBB5701
T000009147	601-7	03/08/2015	HRP1874
TL00003839	518-5	20/07/2015	HLH4520
TL00003843	518-5	22/07/2015	NRH3473
TL00003903	518-5	16/07/2015	BKV6049

TRÊS LAGOAS - MS, 01 de setembro de 2014.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F15D17DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2015
PROCESSO N° 1047/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP, Odontomed Canaã LTDA - ME e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Para atender o Município de Figueirão - MS.
VALOR: R$ 17.384,40 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI- EPP. R$ 19.936,60 (Dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) Odontomed Canaã LTDA - ME. R$ 15.664,20 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R$ 52.985,20 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2015 à 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Eire de Jesus Ribeiro, Jose Antonio da Silva Pereira e Rafael Martins Ihorio.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015.

Relação de itens das empresas:

Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP							
Nr.item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
13/87	270	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIRIZÁVEL – ESTOJO	UND	06	R$ 690,00	R$ 4.140,00	VITREMER
23/87	310	TIRAS DE LIXA DE AÇO 150X6 MONO FACE EMBALAGEM COM 12	UND	12	R$ 54,00	R$ 648,00	ADAÇO
24/87	242	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇAO 0,02MM E 10 CM PO FOLHA - BLOCO C/12 UNIDADES	UND	12	R$ 25,00	R$ 300,00	CONTACTO
34/87	227	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA – POTE COM 12	UND	12	R$ 16,00	R$ 192,00	BENZOTOP
35/87	225	ALFHACAINE100 - LIDOCAÍNA HCI2% COM EPINEFRINA 1:100.	UND	24	R$ 174,00	R$ 4.176,00	DFL
37/87	272	LÍQUIDO DE DAQUIM – 01 L	UND	02	R$ 8,70	R$ 17,40	RIOQUIMICA
40/87	224	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	03	R$ 66,00	R$ 198,00	PROCARE
41/87	222	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 21MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	12	R$ 66,00	R$ 792,00	PROCARE
42/87	223	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G 12MM CAIXA COM 100 UN	UND	05	R$ 66,00	R$ 330,00	PROCARE
44/87	246	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA – 13 FIOS , 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PACOTE C500 UNIDADES	UND	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00	SPMARCAS
45/87	226	ALGODÃO EM ROLO 500 GRAMAS	UND	02	R$ 19,50	R$ 39,00	FAROL
51/87	256	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA	UND	24	R$ 55,00	R$ 1.320,00	BIODINAMICA
54/87	266	INDICADOR BIOLÓGICO – EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS	UND	01	R$ 220,00	R$ 220,00	STERMAX
72/87	1089	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO	ROL	12	R$ 77,00	R$ 924,00	HOSPIFLEX
73/87	1090	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M ROLO	ROL	12	R$ 209,00	R$ 2.508,00	HOSPIFLEX
77/87	263	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MMX30 M	UND	50	R$ 6,50	R$ 325,00	CIEX
83/87	302	SACHE 1,0G FUORETO DE SÓDIO 0,2%	UND	100	R$ 1,75	R$ 175,00	IODONTOSUL
Quantidade de itens vencedores: 17							
Valor total: R$ 17.384,40							

Odontomed Canaa LTDA - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/87	2879	RESTAURADOR PARA DENTE POSTERIORES FLTEK P 60 - COR A3- SERINGA COM 04G	UND	15	R$ 154,00	R$ 2.310,00	3M
7/87	291	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G SABOR TUTI FRUT	UND	06	R$ 14,50	R$ 87,00	MAQUIRA
8/87	290	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G SABOR MENTA	UND	06	R$ 14,50	R$ 87,00	MAQUIRA
9/87	308	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	100	R$ 3,05	R$ 305,00	PREVEM
11/87	264	FLÚOR GEL 4MIN. SABOR TUTI FRUTI 200ML	UND	12	R$ 11,90	R$ 142,80	MAQUIRA

19/87	281	MATRIZ INTERPROXIMAL UNIMATRIX – KIT COM 50	UND	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00	TDV
20/87	278	MATRIZ DE AÇO INOX – COM 20 MATRIZES PARA MOLARES	UND	10	R$ 154,00	R$ 1.540,00	TDV
22/87	273	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PARA RESINA 4MM X 170MM-EMBALAGEM C/150 UNIDADES	UND	12	R$ 154,00	R$ 1.848,00	PREVEM
25/87	262	FIO DENTAL 500M	UND	06	R$ 15,00	R$ 90,00	PREVEM
36/87	306	SUGADOR – EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UND	100	R$ 8,90	R$ 890,00	SSPLUS
38/87	259	EXTIRPA NERVO – BLISTER COM 10 UNIDADES	UND	12	R$ 116,50	R$ 1.398,00	QUIMIDROL
48/87	245	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIA - POTE COM 20G	UND	04	R$ 35,70	R$ 142,80	MAQUIRA
52/87	243	CIMENTO CIRÚRGICO PERICEM	UND	01	R$ 246,50	R$ 246,50	TECHNEW
55/87	233	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
56/87	234	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
57/87	235	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
58/87	236	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
59/87	237	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA1016	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
60/87	238	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	FAVA
61/87	239	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	FAVA
62/87	240	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	FAVA
63/87	228	BROCA CARBIDE 1557	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	QUIMIDROL
64/87	241	BROCA DIAMANTATA 3082	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	FAVA
65/87	232	BROCA DIAMANTADA DOURADA 3168	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
66/87	229	BROCA CIRÚRGICA 701	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00	QUIMIDROL
67/87	231	BROCA DIAMANTADA DOURADA 2135	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	FAVA
68/87	230	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO CORTE CRUZADO Nº1509	UND	01	R$ 255,00	R$ 255,00	VORTEX
74/87	307	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 20 UNID	UND	05	R$ 59,50	R$ 297,50	MAQUIRA
79/87	283	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	06	R$ 54,50	R$ 327,00	FENIX
82/87	255	ESCOVA DENTAL	UND	800	R$ 1,30	R$ 1.040,00	ULTRA
86/87	3305	LÂMINA PARA BISTURI AÇO CARBONO Nº 15	UND	20	R$ 33,00	R$ 660,00	ADVANTAVE
87/87	3306	LÂMINA DE BISTURI AÇO Nº 15C	UND	20	R$ 33,00	R$ 660,00	ADVANTAVE
Quantidade de itens vencedores: 32							
Valor total: R$ 19.936,60							

PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/87	298	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 COR A3 SERINGA 04GR	UND	12	R$ 92,50	R$ 1.110,00	3M
2/87	299	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 COR A3,5 4GR	UND	06	R$ 92,50	R$ 555,00	3M
4/87	2873	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL - SERINGA COM 2,5 ML COM PONTEIRA DE APLICAÇÃO	UND	24	R$ 16,00	R$ 384,00	MAQUIRA
5/87	2874	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO ADPER SINGLE BOND2 FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 5,6M	UND	10	R$ 192,00	R$ 1.920,00	SINGLE BOND
6/87	282	MICROBRUSH – EMBALAGEM C0M 100 UNIDADES	UND	12	R$ 23,00	R$ 276,00	MICROBUSH
10/87	254	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA - TAÇA	UND	100	R$ 2,60	R$ 260,00	PREVEN
12/87	303	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 1,2 ML	UND	06	R$ 72,00	R$ 432,00	PREVEN
14/87	268	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	UND	01	R$ 73,00	R$ 73,00	VIDRION
15/87	269	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO EM POSTERIORES- CA	UND	06	R$ 73,00	R$ 438,00	MAXXION
16/87	309	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE – EMBALAGEM COM 50 UNI	UND	12	R$ 3,40	R$ 40,80	K-DENT
17/87	279	MATRIZ AÇO INOX 0.05&0,5MM	UND	24	R$ 2,65	R$ 63,60	PREVEN
18/87	280	MATRIZ AÇO INOX 0.05&0,7MM	UND	12	R$ 2,65	R$ 31,80	PREVEN
21/87	248	CUNHA INTERPROXIMAL ELÁSTICA - COM 75 UNIDADES –TRES	UND	03	R$ 110,00	R$ 330,00	TDV
26/87	251	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	UND	04	R$ 84,00	R$ 336,00	PERIOPLAK
27/87	304	SILICONES ABRASIVOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA COMPOSTA -KIT C/8 UNIDADES	UND	12	R$ 173,00	R$ 2.076,00	DENTSPLY
28/87	289	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA - PASTA A BASE DE ÓX	UND	06	R$ 70,00	R$ 420,00	DIAMOND R
29/87	244	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVÍTARIO	UND	06	R$ 51,00	R$ 306,00	LINER
30/87	265	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. – FRASCO COM 10G	UND	06	R$ 11,00	R$ 66,00	BIODINAMICA
31/87	305	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE – 200ML	UND	01	R$ 51,00	R$ 51,00	ENDO ICE
32/87	286	ÓXIDO DE ZINCO – 50 G	UND	10	R$ 9,70	R$ 97,00	IODONTOSUL
33/87	258	EUGENOL – 20ML	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00	IODONTOSUL
39/87	247	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15 A 40 28MM – CAIX	UND	04	R$ 36,00	R$ 144,00	INJECTA
43/87	301	ROLETE DE ALGODAO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	80	R$ 4,30	R$ 344,00	SS PLUS
46/87	260	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 MT12 CIRC. TRG 2,0CM	UND	12	R$ 68,90	R$ 826,80	TECHNEW
47/87	312	TRICRESOL FORMALINA – FRASCO COM 10ML	UND	02	R$ 13,00	R$ 26,00	BIODINAMICA
49/87	288	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20ML	UND	01	R$ 15,00	R$ 15,00	BIODINAMICA
50/87	267	IODOFÓRMIO – FRASCO COM 10G	UND	01	R$ 41,00	R$ 41,00	MAQUIRA
53/87	292	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL - TIPO CUNHA GOIVA (ÓXIDO DE ALUMINIO) LARANJA TAM.2,5X10 CM	UND	02	R$ 66,00	R$ 132,00	ORTO CENTRAL
69/87	293	POTE DAPPEN SILICONE	UND	06	R$ 12,00	R$ 72,00	MAQUIRA
70/87	277	MASCARA TRIPLA INFANTIL COM ELASTICO – CAIXA COM 50 U	UND	08	R$ 14,50	R$ 116,00	INOVA
71/87	261	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 MT12 CIRC. TRG 2,0CM	UND	06	R$ 74,00	R$ 444,00	TECHNEW
75/87	284	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	UND	02	R$ 24,40	R$ 48,80	MAQUIRA
76/87	285	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100ML	UND	01	R$ 24,40	R$ 24,40	MAQUIRA
78/87	274	LUVA CIRURGIGA TAMANHO P – CAIXA COM 100	UND	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00	NUGARD

		UNIDADES					
80/87	311	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 10 UNIDADES COR BRANCA	UND	05	R$ 12,00	R$ 60,00	INOVA
81/87	1086	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	CX	12	R$ 12,00	R$ 144,00	INOVA
84/87	297	RESTAURADOR UNIVERSAL Z100 COR A2 4GR	UND	06	R$ 100,00	R$ 600,00	3M
85/87	253	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA - CÔNICA	UND	100	R$ 2,60	R$ 260,00	PREVEN
Quantidade de itens vencedores: 38							
Valor total: R$ 15.664,20							
Valor Total de Produtos Licitados: R$ 52.985,20							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:821096E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

Balanço Patrimonial
Exercício 2014
Período: Dezembro

ATIVO			PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.366.384,42	560.425,32	PASSIVO CIRCULANTE	895.040,00	294.119,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.366.384,42	560.425,32	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	418.720,00	35.485,62
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	476.320,00	258.634,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	320.486,23	384.732,98
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	320.486,23	384.732,98
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	320.486,23	384.732,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.083.844,82	13.904.202,16	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	422.651,56	234.018,21	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	422.651,56	234.018,21	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	422.651,56	234.018,21	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.215.526,23	678.852,68
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultados Acumulados	16.234.703,01	13.785.774,80
Estoques	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.841.231,02	392.302,81
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	13.393.471,99	13.393.471,99
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.234.703,01	13.785.774,80
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			

Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	15.661.193,26	13.670.183,95			
Bens Móveis	7.236.070,15	6.158.438,48			
Bens Imóveis	8.539.236,07	7.625.858,43			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-114.112,96	-114.112,96			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	17.450.229,24	14.464.627,48	TOTAL:	17.450.229,24	14.464.627,48
ATIVO FINANCEIRO	32.327.960,35	560.425,32	PASSIVO FINANCEIRO	918.627,80	294.119,70
ATIVO PERMANENTE	16.083.844,82	13.904.202,16	PASSIVO PERMANENTE	320.486,23	384.732,98
TOTAL	48.411.805,17	14.464.627,48	TOTAL	1.239.114,03	678.852,68
SALDO PATRIMONIAL				47.172.691,14	13.785.774,80
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Consolidado. EXCLUI as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:EC1ADF47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6947/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas**:** RIZO COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP,CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA,PACK LIMP. COMERCIAL EIRELI ME e TAVARES & SOARES LTDA EPP**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Processo Administrativo nº 6947/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 078/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene para secretaria Municipal de Saúde Pública, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública,do município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor do fornecimento em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde Pública, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretaria Municipal de Saúde Publica e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	VLR. UN.	VLR TOTAL	VENCEDORAS
1	AGUA SANITARIA FRASCO 01 LITRO-CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% Á 2,5%P.P DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3.000	R$ 1,23	R$ 3.690,00	RIZO COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP
2	BALDE PLASTICO C ALCA 10 L-CAPACIDADE MÍNIMA P/ 10 (DEZ) LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE METAL.	UN	30	R$ 3,00	R$ 90,00	RIZO COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP
3	COPO DESCARTAVEL BRANCO 50 ML P C 100 UN-CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, NA COR BRANCA, C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50ML, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO C/ CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PCT	900	R$ 1,04	R$ 936,00	CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA
4	COPO DESCARTAVEL BRANCO 180 ML-CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, NA COR BRANCA, C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180ML, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO C/ CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. P C 100 UM	PCT	6.250	R$ 2,00	R$ 12.500,00	CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA
5	DESINFETANTE PINHO 500 ML-EXTRA FORTE, ODOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DILUIÇÃO MÍNIMA SUGERIDA NA EMBALAGEM DE 1 X 31 (500ML = 16 LITROS), COM AÇÃO CONTRA BACTÉRIA, GERMES E FUNGOS SUPERIOR A 99%, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.	UN	2.244	R$ 1,04	R$ 2.333,76	RIZO COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP
6	DETERGENTE MULTI USO FRASCO C 500 ML-CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO P/ USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO C/ 500 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	4.800	R$ 0,82	R$ 3.936,00	RIZO COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP
7	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	UN	4.800	R$ 1,37	R$ 6.576,00	RIZO COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP
8	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES -30 M X 10 CM FARDO C 16 ROLOS	FARDO	200	R$ 8,45	R$ 1.690,00	PACK LIMP. COMERCIAL EIRELI ME
9	SABAO EM BARRA CX C/ 50 UND	CX	150	R$ 35,50	R$ 5.025,00	TAVARES & SOARES LTDA EPP
10	SABÃO EM BARRA PCT 5UND-GLICERINADO, NEUTRO, TRANSPARENTE, SEM PERFUME, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO 1 KG = 5 X 200 GR	PCT	200	R$3,25	R$ 650,00	TAVARES & SOARES LTDA EPP
				TOTAL R$	**R$ 37.426,76**	

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 37.426,76

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
RIZO COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP

_____
CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA

_____
PACK LIMP. COMERCIAL EIRELI ME

_____
TAVARES & SOARES LTDA EPP

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7A08DF63